



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA
ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO**

Pç. Cândido de Assis Queiroga, nº 30, Pref. Derosse B. de Almeida, Paulista-PB, CEP: 58860-000.
Tel.: (83) 3445-1011 / 1334, CNPJ: 08.945.727/0001-53

LEI MUNICIPAL Nº 473/2019

DÁ O NOME DE **SEVERINO LINHARES SOBRINHO** A UMA DAS RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE PAULISTA, ESTADO DA PARAÍBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Paulista, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a **CÂMARA** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada, por força desta Lei, de **SEVERINO LINHARES SOBRINHO** a Rua Projetada localizada no Loteamento Severino Pereira Júnior, na sede deste município de Paulista-PB, limitando-se ao norte com as terras do senhor Antônio Pereira das Neves, ao Sul com a Rua Cândido de Assis Queiroga, ao leste com a PB 293 e a Oeste paralelamente com a Rua Projetada.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento municipal.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal na responsabilidade de promover a fixação de placas identificadoras, no início, meio e fim da referida rua, bem como comunicar aos órgãos públicos cabíveis a fixação do nome respectivo.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Paulista, Estado da Paraíba, em 12 de setembro de 2019.



Valmar Arruda de Oliveira
Prefeito Municipal



Diário Oficial Do Município

“ O PIRANHAS ”

CRIADO PELA LEI Nº 51, DE 29.04.1983

Município de Paulista

ANO XXXVI, Data: QUARTA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2019 - EDIÇÃO 4.300



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA
ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

Pç. Cândido de Assis Queiroga, nº 30, Pref. Derosse B. de Almeida, Paulista-PB, CEP: 58860-000.
Tel.: (83) 3445-1011 / 1334, CNPJ: 08.945.727/0001-53

EM BRANCO

LEI MUNICIPAL Nº 473/2019

DÁ O NOME DE **SEVERINO LINHARES SOBRINHO** A UMA DAS RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE PAULISTA, ESTADO DA PARAÍBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Paulista, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a **CÂMARA** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada, por força desta Lei, de **SEVERINO LINHARES SOBRINHO** a Rua Projetada localizada no Loteamento Severino Pereira Júnior, na sede deste município de Paulista-PB, limitando-se ao norte com as terras do senhor Antônio Pereira das Neves, ao Sul com a Rua Cândido de Assis Queiroga, ao leste com a PB 293 e a Oeste paralelamente com a Rua Projetada.

EM BRANCO

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento municipal.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal na responsabilidade de promover a fixação de placas identificadoras, no início, meio e fim da referida rua, bem como comunicar aos órgãos públicos cabíveis a fixação do nome respectivo.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EM BRANCO

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Paulista, Estado da Paraíba, em 12 de setembro de 2019.

Valmar Arruda de Oliveira
Prefeito Municipal